



Ao director do arsenal de guerra.— Transmitto-lhe por copia o aviso do ministerio da guerra de 4 de junho deste anno.

As. ex. o sr. ministro da guerra— ponderando não ter ficado completo com a remessa dos artigos remettidos pelo brigade « Sahy » — o pedido feito por vnc. que acompanhou o meu officio de 11 de março p. passado— sollicito que se dignasse providenciar no sentido de ser o mesmo pedido totalmente satisfeito, como é indispensavel ao arsenal desta provincia.

Ao inspector da thesouraria de fazenda— Foi-me declarado em aviso do ministerio da guerra de 4 de junho deste anno, ter sido approvada, a nomeação que fiz do major honorario do exercito, Jorge Maya de Oliveira Guimarães para commandar a colonia militar da Conceição, ficando dispensado o mesmo major do lugar de ajudante de ordens do commando de armas desta provincia.

Ao coronel, commandante da fronteira do baixo Paraguay — Accuso o recebimento do seu officio n. 34 de 6 do corrente, ao qual acompanho o relatório das occurrencias dessa fronteira, e sciende do que me expõe tenho a dizer-lhe em resposta o seguinte: que na forma disposta pelo tratado celebrado entre o Brazil e a republica de Bolivia — deve-se requisitar a extradiegão dos tres soldados que para aquella republica desertaram; que approvo a deliberação por v. s. tomada de empreitar os serviços dos galpões que servem de deposito de artigos bellicos; visto não haver gente disponível no batalhão; que o resultado da commissão por v. s. nomeada para examinar o estado da polvora deve-me ser remetida e finalmente que ja mandei satisfazer os pedidos por v. s. feitos para o fim mencionado no final do seu indicado relatório.

Ao mesmo — Tenho presente o officio de v. s. n. 32 de 3 do corrente.

Fico sciende de terem d'ahí desertado tres soldados vindos de Assumpção — e de haver v. s. mandado escoltas em varias direcções procural os — uma pela estrada de Bolivia — e a linha divisoria, as quaes regressarão com a noticia de terem os transfugas já se internado pelo territorio daquella republica.

Pondera v. s. que a guarda existente na estrada de Bolivia não pôde obstar as deserções — e aponta o sitio denominado Pedra branca — para onde fez seguir 4 praças a fim de observarem e impedirem novas deserções;

Declara mais v. s. que David Cro-nebbi — vindo de Santa Cruz de la Sierra—referira ter causado impressão ao nosso consul, com residencia ali, e aos de mais habitantes o facto de ter penetrado uma força nossa pelo territorio do estado vizinho — ao encalço dos mencionados desertores, noticia que, entretanto, não é veridica desde que afirma v. s. no seu officio a que respondo que o official voltou da linha divisoria ».

E como v. s. vai se dirigir a autoridade competente na forma disposta no art. 27 do tratado celebrado entre o governo do Brasil e a da Bolivia a 27 de Março de 1867 — procurará dissipar a persuasão que de certo não assentará na veracidade de um facto que não se dá.

Ha no referido tratado, mais uma disposição que roge sobre o caso vertente: « Ao desertor entregue pelas autoridades da republica se applicará sempre a pena immediatamente mais suave marcada nas leis militares para punir a deserção.

Dia 31

Ao inspector do arsenal de marinha—E' conveniente que v. s. determine a construcção de uma barcaça para transporte de força visto que na provincia nenhuma vehiculo existe apropriado a esse mister,

Ao dr. chefe da policia.—Em aviso do ministerio dos negocios da justiça de 20 de junho deste anno, expedido em additamento a circular de 19 de agosto de 1868, foi-me recommendado que quando as autoridades subordinadas ao mesmo ministerio tiverem de requisitar a extradiegão de algum criminoso deverão remetter, alem dos esclarecimentos especificados na circular, a photographia do dito criminoso, caso seja isso possível, informações precisas sobre sua nacionalidade, (traslado do despacho da pronuncia, e copia do texto da lei applicavel ao facto criminoso que lhe é imputado.

O que declaro a v. s. para sua intelligencia e observancia na parte que lhe houver de pertencer.

Identicos aos juizes municipaes supplementes da Capital, Rozario, Diamantino, Poconé, Villa Maria, Mato-grosso e Sant'Anna do Paranahyba.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Ao alferes Manoel Pinto da Silva mande v. s. abonar as vantagens de estado maior de 2.ª classe, a contar de 12 de junho p. findo a 19 do corrente, tempo em que esteve empregado em commissão no arsenal de guerra desta provincia.

Ao director do arsenal de guerra.— A vista do que v. s. informa em seus officios n.º 117 e 121 de 22 e 29 do corrente, autoriso-o a mandar fazer effectivo pelo saldo do rancho o pagamento da importancia das seiscentas e quarenta e oito oitavas de galão de prata a novecentos e cinquenta reis cada oitava, cujo fornecimento contractara verbalmente com Amancio Pulcherio de França, o antecessor de v. s. e de que tratão os precitados officios.

Ao inspector da thesouraria provincial—Communico a v. s. para o fim conveniente que em data de 18 do corrente foi admitido na secretaria desta presidencia como servente Saustio do Sousa Gouvea Portugal com a gratificação mensal de 25\$000.

Ao mesmo—Remetto a v. s. para seu conhecimento e fins convenientes o incluso extracto do ponto dos empregados da secretaria d' esta presidencia, relativo ao mez que hoje finda.

Dia 1.º de agosto

Ao inspector do arsenal de marinha.—Segundo me communicou o director geral da secretaria d' estado dos negocios da marinha, em officio n. 1326 de 25 de junho proximo passado, foram remettidos no transporte « Was-simon » pela intendencia e com destino a inspecção desse arsenal, os livros precisos para a escripturação do respectivo almoxarifado, no exercicio de 1872, 1873: do que dou conhecimento a v. s. para o fim conveniente.

Ao mesmo.—Em vista do que recommendo o ariso do ministerio dos negocios da marinha de 20 de junho proximo passado, incluso por copia, haja v. s. de observar o que é no mesmo aviso determinado.

Aos collectores das rendas geraes e provincias.—Sendo provavel que a camara municipal ou uma commissão por mim nomeada nesse termo, para responder a varios quesitos propostos pelo governo imperial venhão a necessitar de esclarecimentos da agencia fiscal a cargo de vnc., ordeno-lhe que os preste apenas lhe sejam requisitados, por uma ou outra corporação.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Por aviso do ministerio do imperio n. 2786 do 1.º de junho proximo passado, me foi declarado, a fim de o fazer constar a essa repartição em solução do officio n. 6 de 29 de abril do corrente anno que foi approvedo, pela verba « eventuaes » do exercicio de 1871—1872, o credito

de quatrocentos mil réis (400\$000) aberto sob minha responsabilidade, a fim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo que arbitrei ao 4.º juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, para despesas de viagem e permanencia em corumbá, onde foi presidir os trabalhos da eleição para vereadores e juizes de paz.

O que communico a v. s. para sua intelligencia.

Ao mesmo.—Remetto a v. s. para sua intelligencia o incluso aviso, por copia, do ministerio dos negocios do imperio, datado de 22 do mez de junho proximo passado, no qual se declara que, em virtude do decreto n. 2033 de 23 de setembro do anno passado, deve ser provisoriamente observada no exercicio de 1872 — 1873, a distribuição do credito feita pelo aviso circular de 14 de junho de 1871, de conformidade com a lei n. 1838 de 27 de setembro de 1870.

Ao mesmo.—Communico a v. s. para o fim conveniente que, segundo participou-me o coronel commandante do districto militar de villa maria, morreu de peste um macho, bello de rato, sob h. 50, pertencente á nação, o que se achava a cargo daquelle districto militar.

Ao mesmo.—Em vista dos papeis inclusos q' me serião devulvidos haja v. s. de informar se nas quantias recolhidas pelo 2.º batalhão de artilharia até esta ou não comprehendida a quantia que reclama Manoel de Paiva Junior ex praça d'aquelle corpo.

Ao delegado do cirurgião mór do exercito.—Para satisfazer o que me é recommendado em aviso de 19 de junho deste anno, haja v. s. de prestar-me as seguintes informações:

- 1.º Se de 1.º de dezembro de 1870 a 6 de maio de 1871 o ajudante da pharmacia Luis Frederico da Rocha exerceo effectivamente as suas funções de pharmaceutico em corumbá, ou em outro qualquer ponto;
2.º Em que data embarcou aqui, com destino a côrte.
Identico a thesouraria de fazenda.

Ao barão de Villa Maria.—Transmitto a v. exc. para seu conhecimento, a inclusa copia do aviso do ministerio d' agricultura commercio e obras publicas de 22 de junho ultimo e sob n. 4, pelo qual me foi declarado que alem de fallarem para a justificação da pretensão de v. exc. documentos que demonstrem a despesa allegada, e os contractos para locação de serviços dos trinta e tantos Paraguayos que diz ter transportado para suas fazendas

das, é indispensavel, que v. exc. prove ter-lhe prometido um ministro d' aquella repartição o auxilio de 50\$000 reis por emigrante que importasse para esta provincia.

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmitto á v. s. para seu conhecimento, á inclusa copia do aviso do ministerio d' agricultura, commercio e obras publicas de 22 de junho ultimo e sob n. 1 pelo qual me foi declarado que alem de faltarem para a justificação da pretensão do barão de Villa Maria, documentos que demonstrem a despesa por elle allegada e os contractos para locação de serviços dos trieta e tantos Paraguyos que diz ser transportado para suas fazendas, é indispensavel que prove ter-lhe prometido um ministro d' essa repartição o auxilio de cincoenta mil reis (50\$000 reis) por immigrante que importasse para esta provincia.

Ao major Jorge Maia de Oliveira Guimarães, director da colonia militar da Conceição—Foi-me entregue o seu officio de 1.º de Junho passado.

Fico certo de que me participa.

Espero que continuará a emvidar todos os seus esforços e dedicação affim de promover o desenvolvimento e prosperidade da colonia confiada a seus cuidados.

A proporção que poder dispor dos necessarios meios irei satisfazer as suas requisições anteriormente feitas.

Já providenciei em relação a ida do engenheiro.

Deste modo respondo ao seu indico do officio.

Ao mesmo—Recebio seu officio de 4.º de Maio deste anno.

Fico sciente de tudo quanto me participa.

Tomarei na maior consideração as requisições feitas por v. s.

Ao inspector do arsenal de marinha—Communico a v. s. para seu conhecimento e fins convenientes, que em officio da directoria geral da secretaria geral da secretaria de estado dos negocios da marinha sob n. 1348 de 21 de Junho p. p. me foi declarado que o excm. sr. conselheiro ministro da marinha, n' aquella data expedira ordem ao Quartel general, para que Francisco dos Santos Braga praça do corpo de imperiaes Marinheiros desta provincia tenha baixa do serviço.

A thesouraria de fazenda—Haja v. s. de dar suas ordens no sentido de serem cumpridas as recommendações contidas no incluso aviso, por copia, do ministerio da fazenda, expedido a es-

ta presidencia em data de 25 de Junho deste anno.

Ao inspector da thesouraria provincial—Communico a vmc. que por despacho de hontem concedi ao official da 1.ª sessão da secretaria desta presidencia Idefonso Peixoto de Almeida Pitaluga, tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Dia 2

Ao major director do arsenal de guerra—Por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 13 de junho ultimo, me foi declarado que podem continuar nos estabelecimentos do Estado os libertos da nação existentes nesta provincia que para aqui vierão da fabrica de ferro de S. João do Ipanema.

O que communico á v. s. para seu conhecimento.

Dia 3

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Re mette á v. s. para sua intelligencia e execução na parte que lhe toca o incluso aviso circular, por copia, do ministerio dos negocios da guerra datado de 26 de junho do corrente anno, exigindo a remessa para a respectiva secretaria d' Estado das informações, que segundo os estylos e determinação em vigor, são para ali anualmente transmitidos.

Ao mesmo—Transmitto á v. s., para sua intelligencia e devida execução, na execução na parte que lhe toca, a inclusa copia do aviso circular do ministerio da justiça datado de 13 do corrente anno.

Dia 3

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Em cumprimento á circular do ministerio da guerra de 13 de junho proximo passado, inclusa copia, recomendo á v. s. a fiel observancia do aciso de 16 de outubro de 1868, de que trata a mencionada circular.

Ao major director do arsenal de guerra—Transmitto á v. s., para sua intelligencia, e incluso aviso circular, por copia, do ministerio da guerra, datado de 13 de junho ultimo, affim de que, na parte que lhe toca, tenha fiel execução a recommendação no mesmo contida.

Ao reverendo Frei Mariano de Bagaña, vigario cucommendado de Coarimbá—

Por aviso do ministerio dos negocios de imperio de 18 de Junho ultimo, sob n. 3037 me foi declarado, que não compete ao governo imperial, e sim a sua

ta só, a concessão do titulo e honras de protonotario apostolico. Juntos a este devolvo a v. revma. os documentos que acompanharão ao seu requerimento para tal fim feito, e que por esta presidencia foi informado e remetido ao mesmo governo imperial em data de 18 do mez de maio ultimo.

Dia 6

Ao commandante superior da guarda nacional—Haja v. s. de expedir suas ordens affim de que todo o armamento que pertencendo a repartição da guerra se acha emprestado aos corpos da guarda nacional sob seu commando, seja recolhido ao arsenal de guerra.

Ao dr. chefe de policia—Ao seu officio n. 176 de 4 do corrente, no qual me participa achiar-se recolhido a cadeia desta capital Claro José da Gama, réo pronunciado por crime de morte no art. 193 do código criminal desde 6 de Fevereiro de 1863, respondo, significando-lhe minha satisfação por semelhante facto; reconhecendo o acerto de suas medidas, dignas de louvor; e autorizando-o a tornar extensivo o meu agradecimento não só ao commandante da policia, tenente Luiz Antonio Pulcherio—cujo zelo, actividade e dedicação muito contribuíam para o bom exito de deligencia, conforme reconhece v. s., como tambem ao inferior e praças que tomarão parte na prisão de um scelerado pue até hoje ponde, impudicamente, zombar da acção da justiça e dos esforços da autoridade.

Dia 7

Ao inspector da thesouraria provincial—Haja vmc., com toda a brevidade, de enviar-me tres quadros demonstrativos da receita provincial arrecadada, o 1.º—no exercicio de 1870, o 2.º—no de 1781 e o 3.º—no semestre de janeiro a junho deste anno.

A demonstração do exercicio de 1870 comprehenderá a importancia de cada verba de receita.

A de 1871, alem da referida importancia, deverá apresentar a differença para mais e para menos á par das diversas verbas.

A do semestre deste anno apresentará a differença para mais e para menos—em relação ao que tiver sido arrecadado em 1871.

Recommendo-lhe a possivel brevidade na remessa destes esclarecimentos.

Ao delegado de policia de Poconé—Constado a esta presidencia, que ha pouco deo se nessa cidade um caso de variola, e sendo de recar que a moles-

ta desenvolva-se com caracter epidemico—nesta data envio á camara municipal um tubo capilar e quatro laminas de pus vaccinico, e bem assim faço-lhe diferentes indicações que a ciencia aconselha.

Cumpre que vmc.—por todos os meos a seu alcance procure auxiliar aquella corporação—não só no que for referente á salubridade publica, como ao emprego de medidas que por ventura as circunstancias venhão a exigir.

Ao director do arsenal de guerra.—Haja v. s. de mandar fornecer ao piquete de cavallaria 2 arreios completos para montaria.

Dia 8

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmitto a v. s. para seu conhecimento e devidos fins as incluidas copias, o officio que sob numero 19 é data de 6 do corrente dirigio-me o capitão de mar e guerra inspector do arsenal de marinha e a resposta que lhe dei relativamente a nova tabella, mandada por em execução pelo decreto n. 4964 de 4 de Maio de 1872, para distribuição das rações diarias aos officiaes, guarnições dos navios da armada e praças de pret dos corpos de marinha.

Ao inspector do arsenal de marinha—Devolvendo a v. s. a tabella que acompanhou o seu officio n. 19 do corrente tenho a significar-lhe em resposta ao mesmo officio que approvo o seu procedimento, em ter mandado po-la em pratica no corpo de imperiaes marinheiros; bem como que autorizo v. s. a fazer comprar, conforme solicita, alguns generos dados pela referida tabella as praças de pret e não considerados por serem até aqui desusados, taes como batatas, cebolas, doces e conservas, nos contractos feitos pelo conselho dessa repartição para fornecimento dos generos alimenticios no presente trimestre.

Dia 10

Ao inspector da thesouraria provincial.—O inspector instrucção publica, communicou-me que em data de 22 de Junho ultimo começou a funcionar com 13 alumnos de frequencia a escola publica de musica a pouco creada nesta cidade o que, igualmente, lhe declaro para sua intelligencia e fim conveniente.

Ao inspector da thesouraria provincial.—O inspector geral interino dos estudos, communicou-me que no dia 26 de Junho p-

passado realison-se a abertura escola publica de instrucção primaria da freguezia das Brotas, regida pelo professor interino João Geraldo Martins Galvão — comparecido 19 alumnos, conforme ao dito inspector decaiaou o inspector parochial substituto, Faancisco Correa de Moraes : do que scientifico a vnce. para sua intelligencia e fim conveniente.

Ao inspector do arsenal de marinha — Em vista do que me pondera v. s. em seo officio n. 21 de 9 do corrente authoriso-o não se a emprehender a obra do aterro que se torna indispensavel no edificio do arsenal a seo cargo, como tambem a mandar v. s. comprar o material necessario a dita obra — orçada na quantia de 850\$000 reis.

Ao dr. chefe de policia — Tendo em consideração a proposta de v. s. contida em officio n. 177 de hoje datado, — crei nesta data uma delegacia de policia no termo do Rosario, — em consequencia das rasões expostas no acto incluso por copia, e nomeou para delegado e supplementes aos cidadãos constantes dos titulos que a este acompanhão.

Dia 12.

Ao inspector do arsenal de marinha — Autoriso v. s. conforme propõe em seo officio n. 22 de 10 do corrente, a fazer a nomeação de fiel para a companhia de aprendizes marinheiros.

Respondo assim ao mesmo officio.

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Tendo nesta data autorisado ao inspector do arsenal de marinha a fazer a nomeação de um fiel para a companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, assim lh'o declaro para sua intelligencia.

Ao major director do arsenal de guerra — Em vista do que propõe v. s. em seo officio a que respondo, n. 140 de 10 do corrente, autorisoi-o a encarregar do expediente da secretaria desse estabelecimento

ao servente Joaquim Pio de Souza Machado.

Ao dr. chefe de policia — Pelo officio de v. s. n. 174 de 10 do corrente, fiquei sciente de ter na mesma data, concedido a exoneração que pediu Antonio Bernardes de Barcellos, de carcereiro da cadeia desta cidade; tendo sido nomeado para substitui-lo — Joaquim José Cardoso Azeiros.

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Tendo nesta data autorisado o director do arsenal de guerra a encarregar do expediente da secretaria do mesmo estabelecimento ao servente de escripta Joaquim Pio de Souza Machado, o declaro a v. s. para sua intelligencia.

Ao mesmo — Em vista do que representa o 2.º supplente do juiz municipal de orphãos do termo do Rosario haja v. s. de informar sobre a possibilidade de estabelecer se aki uma collectoria, tendo em attenção as difficuldades a que o mesmo juiz se refere, quanto ao processo de matricula dos escravos n'aquella localidade, de conformidade com o que dispõe a lei.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 5

Ao director do arsenal de guerra — Communico a v. s. de ordem de s. exc. o sot. presidente da provincia que por despacho de 5 do corrente, forão concedidos ao servente braçal do almoxarifado d' esse arsenal Antonio Gomes Xavier Moreira, duas mezes de licença sem vencimentos, para tratar de sua saude.

Ao sr. Raphael del sar — De ordem do excm. sr. presidente da provincia communico a v. s. para seo conhecimento, que por aviso do ministerio d' agricultura commercio e obras publicas sob n. 6, datado de 31 de Maio ultimo acaba de ser declarado que fica sem effeito o aviso de 5 de Janeiro do corrente anno pelo qual foi a presidencia autorisada a mandar vender os terrenos devolutos a margem do rio Sepotuba, como tinha v. s. requerido.

Ao inspector da thesouraria provincial — Communico a v. s. de ordem do excm. sr. dr. presidente da provincia, que por despacho de hoje, foi concedido ao collecter provincial da villa do Diamantino Luiz Felipe de Araujo

um mez de licença para vir a esta capital.

Ao director do arsenal de guerra — De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia communico a v. s. para seo conhecimento que, por acto d'esta data, resolveo o mesmo excm. sr. nomear a Antonio Salusti ano dos Santos para o lugar de guarda dos armazens do almoxarifado d' esse arsenal.

Edital

O cidadão João Viegas Muniz primo supplente do juiz municipal, Orphãos e ausentes em pleno exercicio do termo da villa do Diamantino, na forma da lei etc. etc.

Faz saber que tendo-se procedido a

arrecadação, e postos em administração os bens que ficarão por fallicimento do ab-intestado Padre Domingos Tanguelli, natural da Italia, e brasileiro naturalizado, em conformidade do regulamento n. 2433 de 13 de Junho de 1859, convida por tanto, na forma do art. 32 do mesmo regulamento, aos herdeiros, successores e a todos aquelles que direito tenham na dita herança a virem habilitar-se no prazo de trinta dias.

E para que cheguem ao conhecimento de todos se passa o presente edital em duplicata que será publicado e affixado no lugar de costume, e tres vezes pelos periodicos da capital.

Dado e passado nesta villa do Diamantino aos 22 de Julho de 1872. Eu Francisco Antunes Maciel escrivão interino de orphãos o escrevi.

João Viegas Muniz

Annuncio

Importante Leilão

POR

DOMINGOS SILVA GUIMARÃES

NA CASA DOS

Srs Delsar e Comp.

ONDE ESTARA' A BANDEIRA.

6. 16 E SABBADO 17 DO CORRENTE

AS 10 HORAS DA MANHÃ.

SE principiará a vender a dinheiro avista e a não retirar lote elegante sortido existente na mesma casa acompanhado do carregamento que deve trazer o Leocadia, por ser todo o dito, parte do carregamento de um Patacho Americano carregado por conta dos mesmos srs. recém-chegado a Corumbá.

O LEILÃO É FEITO EM LOTES GRANDES

Tem 90 dias todos os srs. compradores que comprarem mais de UM CONTO DE REIS, entendendo-se os 90 dias para a metade da compra.